



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

Segunda-feira • 27 de Fevereiro de 2023 • Ano XIX • Nº 1664

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 03
Decretos	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI E A EMPRESA E. H. DE SOUZA FILHO ESTRUTURA METALICA LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2023, de um lado o Município de Gongogi, pessoa jurídica integrada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**, com sede na Rua dom Eduardo Herberold nº17, bairro Centro, inscrito no **CNPJ sob o n.º 14.235.048/0001-93**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 019.778.685-50**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo de Prefeito Municipal, e do outro lado, a **EMPRESA E. H. DE SOUZA FILHO ESTRUTURA METALICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 00.991.655/0001-79**, sediada na Rua do Asfalto 04, centro, Ubatã- Bahia, neste ato representada pelo senhor **EROTILDES HERCULANO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 04.869.304-91 SSP/BA e no CPF: 502.539.305-10, resolvem celebrar o presente **Termo de Reconhecimento de Dívidas e Ajuste de Contas**, conforme Parecer Jurídico da **PGM**, nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o reconhecimento pelo Município de Gongogi, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços do Município de Gongogi, das dívidas que perfazem o valor global de **37.132,20 (trinta e sete mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos)**, conforme contrato nº **144/2021**, notas de fiscais e planilhas em anexo, em decorrência da execução para construção de muro de arrimo em alvenaria de pedras argamassa para contenção de talude da quadra poliesportiva no Assentamento Santa Irene no município de Gongogi, conforme **Processo de Licitação, modalidade Carta Convite nº 022/2021**.

Constitui, ainda, objeto deste instrumento, o **Ajuste de Contas entre as partes**, consubstanciado na fixação de cláusulas que estabeleçam as condições para o efetivo pagamento da dívida reconhecida.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, de acordo com os débitos constatados totaliza o valor global **R\$ 37.132,20 (trinta e sete mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos)**, em decorrência de serviço de natureza contínua e essencial prestado com cobertura contratual, cuja documentação comprobatória compõe o corpo do processo administrativo que a este se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado em favor da empresa **EMPRESA E. H. DE SOUZA FILHO ESTRUTURA METALICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 00.991.655/0001-79**, sediada na Rua do Asfalto 04, centro, Ubatã- Bahia, através da **Agência n.º 1164-9, Conta Corrente n.º 011539-8 do Banco do Brasil**, sendo que, verificado o pagamento, reputa-se desde já quitada e liquidada a obrigação.

O pagamento se efetivará de conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Gongogi - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

A despesa oriunda deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. OBRAS E SERVIÇOS
2057 – GESTÃO DOS SERVIÇOS RECURSOS DOS ROYALTIES
44.90.51 - 00 Obras e Instalações
 FONTE: 42

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO.

Para eficácia do ato o município de Gongogi, providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da data da sua assinatura, na Imprensa Oficial competente.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ubaitaba para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente termo.

E por estarem justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Gongogi, 27 de fevereiro de 2023.

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Decretos



MUNICÍPIO DE GONGOGI
CONSOLIDADO MUNICÍPIO
BAHIA
14.235.048/0001-93
Decreto Nº 0000007/2023
FEVEREIRO / 2023

DECRETO Nº 0000007/2023, 27 de fevereiro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor 19.000,00
(dezenove mil reais) para os fins que se especifica e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei do Orçamento Anual Nº228/2022.

Dotações Suplementadas

0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2050 - Gestão das Ações do Hospital Municipal de Gongogi
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 160000000 19.000,00

Total do Projeto/Atividade

19.000,00

Total da Unidade

19.000,00

Total

19.000,00

As despesas decorrentes de abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal de Nº 4.320/64, Inciso III.

Dotações Anuladas

0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2050 - Gestão das Ações do Hospital Municipal de Gongogi
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 170400000 19.000,00

Total do Projeto/Atividade

19.000,00

Total da Unidade


19.000,00

Total

19.000,00

Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GONGOGI BAHIA, 27 fevereiro de 2023.



ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO
CPF: 019.778.685-50